

D E C R E T O Nº2.113/2013

**ALTERA O DECRETO Nº2.062, DE 17 DE JUNHO DE 2013,
QUE CRIOU O CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PARA A REDUÇÃO DAS
DESIGUALDADES REGIONAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
E. SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS
TERMOS DA LEI Nº8.308/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica o Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais, criado com base na Lei Estadual nº8.308, de 12 de junho de 2006, alterado em sua composição para o biênio 01 junho de 2013 à 31 de maio de 2015, quanto ao representante da OAB, na forma que se segue:

Representante da Subseção da OAB:

*** FRANCISCO CALIMAN.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 07 de outubro de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal